

EDITAL Nº 01/2024, 15 DE JANEIRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES

A Prefeitura Municipal de Vitória/ES, torna pública a Retificação do Edital de Abertura nº 01/2024, publicado em 15 de janeiro de 2024, conforme alteração a seguir:

I. Na seção 4, DAS INSCRIÇÕES:

ONDE SE LÊ:

4.1 As inscrições para o Concurso estarão abertas no período das 16h do dia 16 de janeiro de 2024 até as 16h do dia 15 de fevereiro de 2024, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

LEIA-SE:

4.1 As inscrições para o Concurso estarão abertas no período das 16h do dia 16 de janeiro de 2024 até as 16h do dia 22 de fevereiro de 2024, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

ONDE SE LÊ:

4.3 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>, consoante as seguintes observações:

- a) acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia 16 de janeiro de 2024 até as 16h do dia 15 de fevereiro de 2024, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto, que deverá ser impresso e pago em espécie no Banco, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
- d) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia 16 de fevereiro de 2024, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;
- e) após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento;
- f) após as 16h do dia 15 de fevereiro de 2024, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- g) Os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto, caso necessário, no máximo até dia 16 de fevereiro de 2024, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- h) O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer banco, por meio de boleto emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

4.4 A FGV e a Prefeitura Municipal de Vitória não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica ou logística que impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

4.5 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 16 de fevereiro de 2024 e/ou a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.6 Não será aceito comprovante de agendamento bancário como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

LEIA-SE:

4.3 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>, consoante as seguintes observações:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia 16 de janeiro de 2024 até as 16h do dia 22 de fevereiro de 2024, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto, que deverá ser impresso e pago em espécie no Banco, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda dos comprovantes de inscrição e de pagamento;

d) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia 23 de fevereiro de 2024, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;

e) após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento;

f) após as 16h do dia 22 de fevereiro de 2024, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

g) Os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto, caso necessário, no máximo até dia 23 de fevereiro de 2024, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

h) O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos bancos credenciados, por meio de boleto emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

4.4 A FGV e a Prefeitura Municipal de Vitória não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica ou logística que impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

4.5 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 23 de fevereiro de 2024 e/ou a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.6 Não será aceito comprovante de agendamento bancário como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

ONDE SE LÊ:

4.5 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 16 de fevereiro de 2024 e/ou a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

LEIA-SE:

4.5 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 23 de fevereiro de 2024 e/ou a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

II. Na seção 6, DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

ONDE SE LÊ:

6.1.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico ou parecer específico, na forma do disposto no subitem 6.1.1 (imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição), 16h do dia 16 de janeiro de 2024 até as 16h do dia 15 de fevereiro de 2024, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>.

LEIA-SE:

6.1.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico ou parecer específico, na forma do disposto no subitem 6.1.1 (imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição), 16h do dia 16 de janeiro de 2024 até as 16h do dia 22 de fevereiro de 2024, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>.

III. Na seção 7, DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ADAPTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

ONDE SE LÊ:

7.1 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do *link* de inscrição, de **16h de 16 de janeiro de 2024 até as 16h do dia 15 de fevereiro de 2024**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, laudo médico ou parecer específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

7.1.1 Para a concessão de tempo adicional, o candidato deverá apresentar laudo médico ou parecer específico (imagem do documento original). Após a data constante do item 7.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos supervenientes. A solicitação de atendimento especial será deferida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.

7.1.3 Nos casos supervenientes, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **15 de fevereiro de 2024**, o candidato deverá enviar solicitação desse atendimento via

correio eletrônico semevitoria24@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou parecer específico que justifique o pedido.

LEIA-SE:

- 7.1 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do *link* de inscrição, de **16h de 16 de janeiro de 2024 até as 16h do dia 22 de fevereiro de 2024**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, laudo médico ou parecer específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.
- 7.1.1 Para a concessão de tempo adicional, o candidato deverá apresentar laudo médico ou parecer específico (imagem do documento original). Após a data constante do item 7.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos supervenientes. A solicitação de atendimento especial será deferida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 7.1.3 Nos casos supervenientes, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **22 de fevereiro de 2024**, o candidato deverá enviar solicitação desse atendimento via correio eletrônico semevitoria24@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou parecer específico que justifique o pedido.

ONDE SE LÊ:

- 7.6 A pessoa transgênero ou transexual que desejar atendimento pelo **Nome Social** poderá solicitá-lo pelo *e-mail* semevitoria24@fgv.br até as **16h do dia 15 de fevereiro de 2024**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

LEIA-SE:

- 7.6 A pessoa transgênero ou transexual que desejar atendimento pelo **Nome Social** poderá solicitá-lo pelo *e-mail* semevitoria24@fgv.br até as **16h do dia 22 de fevereiro de 2024**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

RETIFICADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024

EDITAL Nº 01/2024, 15 DE JANEIRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES

A Prefeitura Municipal de Vitória/ES, com fundamento nas Leis nº 2.945/82 e nº 4.747/98, torna pública a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas efetivas e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de **100 (cem)** vagas, sendo **6 (seis)** vagas para Professor de Educação Básica I – PEB I – Educação Infantil, **5 (cinco)** vagas para Professor de Educação Básica II – PEB II – Ensino Fundamental, **2 (duas)** vagas para Professor de Educação Básica III – PEB III Ciências, **2 (duas)** vagas para Professor de Educação Básica III – PEB III Educação Artística, **1 (uma)** vaga para Professor de Educação Básica III - PEB III Educação Física, **1 (uma)** vaga para Professor de Educação Básica III – PEB III Geografia, **1 (uma)** vaga para Professor de Educação Básica III - PEB III Língua Inglesa, **2 (duas)** vagas para Professor de Educação Básica III - PEB III Língua Portuguesa, **5 (cinco)** vagas para Professor de Educação Básica III – PEB III Matemática, **3 (três)** vagas para Professor de Educação Básica III – PEB III Música, **3 (três)** vagas para Professor de Educação Básica III - Libras, **3 (três)** vagas para Professor de Educação Básica III – Educação Especial: Bilíngue, **54 (cinquenta e quatro)** para Professor de Educação Básica III - Educação Especial: Deficiência Intelectual, **1 (uma)** vaga para Professor de Educação Básica III - Educação Especial: Deficiência Visual, **1 (uma)** vaga para Professor de Educação Básica III – Educação Especial: Altas Habilidades, **3 (três)** vagas para Professor de Educação Básica IV - PEB IV em Função Pedagógica e **6 (seis)** vagas para Professor de Educação Básica IV - PEB IV Coordenador de Turno, bem como à formação de cadastro de reserva, observado o prazo de validade do certame.
- 1.2. As vagas destinam-se à lotação exclusivamente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Vitória/ES com carga horária de 44h semanais.
- 1.3. O prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 1.4. Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, **5% (cinco por cento)** serão reservadas aos **candidatos com deficiência**, providas na forma da Lei nº 6.896/2007, alterada pela Lei nº 9.645/2020, e Decreto Municipal nº 23.179/2023.
- 1.5. Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, **30% (trinta por cento)** serão reservadas aos **candidatos negros/indígenas**, nos termos da Lei nº 9.281/2018 e Decreto Municipal nº 23.180/2023.
- 1.6. A inscrição do candidato implicará a ciência plena e integral dos termos deste Edital, de seus anexos, de eventuais alterações e da legislação vigente.

2. DO CONCURSO

- 2.1 O Concurso será realizado de acordo com as seguintes etapas:
- I – Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - II – Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório;
 - III – Prova Prática, para os cargos de PEB III – Educação Especial – Bilíngue, PEB III – Educação Especial – Deficiência Visual e PEB III – Libras, de caráter eliminatório e classificatório;
 - IV – Procedimento de verificação de autodeclaração de negros/indígenas;
 - V – Perícia Médica.
- 2.2 Os Editais e demais documentos relativos ao Concurso serão divulgados na *Internet*, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>.
- 2.3 Todas as provas e etapas serão realizadas no município de **Vitória/ES**.
- 2.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos locais de aplicação de prova disponíveis no município de Vitória/ES, a FGV se reserva o direito de alocar os candidatos em cidades próximas à determinada para a aplicação das provas.
- 2.5 A FGV e a Prefeitura Municipal de Vitória não assumem quaisquer responsabilidades quanto ao deslocamento e à hospedagem dos candidatos.
- 2.6 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais, têm como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.
- 2.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar *e-mail* para semevitoria24@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis após sua publicação, com indicação do Edital a que se refere. Após esse período, o prazo estará precluso.

3. DOS CARGOS E VAGAS

- 3.1 A quantidade de vagas está discriminada no quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA CONCURSO PÚBLICO					
Item	Descrição Resumida	AC	Negros/ Indígenas	PCD	Total
1	Professor de Educação Básica I – PEB I – Educação Infantil	3	2	1	6 + CR
2	Professor de Educação Básica II – PEB II – Ensino Fundamental	2	2	1	5 + CR
3	Professor de Educação Básica III – PEB III Ciências	2	0	0	2 + CR
4	Professor de Educação Básica III – PEB III Educação Artística	2	0	0	2 + CR
5	Professor de Educação Básica III – PEB III Educação Física	1	0	0	1 + CR
6	Professor de Educação Básica III – PEB III Geografia	1	0	0	1 + CR
7	Professor de Educação Básica III – PEB III História	1	0	0	1 + CR
8	Professor de Educação Básica III – PEB III Língua Inglesa	1	0	0	1 + CR
9	Professor de Educação Básica III – PEB III Língua Portuguesa	2	0	0	2 + CR
10	Professor de Educação Básica III – PEB III Matemática	2	2	1	5 + CR
11	Professor de Educação Básica III – PEB III Música	2	1	0	3 + CR
12	Professor de Educação Básica III – Libras	-	1	2	3 + CR
13	Professor de Educação Básica III – Educação Especial: Bilíngue	2	1	0	3 + CR
14	Professor de Educação Básica III – Educação Especial: Deficiência Intelectual	35	16	3	54 + CR
15	Professor de Educação Básica III – Educação Especial: Deficiência Visual	1	0	0	1 + CR

16	Professor de Educação Básica III – Educação Especial: Altas Habilidades	1	0	0	1 + CR
17	Professor de Educação Básica IV – PEB IV em Função Pedagógica	2	1	0	3 + CR
18	Professor de Educação Básica IV – PEB IV Coordenador de Turno	3	2	1	6 + CR

(*) AC corresponde à ampla concorrência, PCD, à pessoa com deficiência e CR, cadastro de reserva.

- 3.2 O regime de trabalho, a descrição das atividades do cargo, o vencimento e os requisitos de ingresso estão definidos no Anexo II deste Edital.
- 3.3 Além dos requisitos mencionados no item 3.2, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos para a investidura no cargo:
- ser aprovado no concurso;
 - ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
 - estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
 - estar quite com as obrigações eleitorais;
 - ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, conforme Anexo II, observando o estabelecido no item 17.3;
 - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - apresentar, à época da posse, outros documentos que se fizerem necessários;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - cumprir as determinações deste Edital do Concurso.
- 3.4 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.3 e no Anexo II, bem como outros que sejam definidos em eventuais editais futuros, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
- 3.5 O candidato ao cargo de Professor de Educação Básica III – Libras deverá possuir os requisitos descritos no Anexo II, conforme Lei 9.152/17, se enquadrando como deficiente auditivo de acordo com as leis vigentes.
- 3.5.1 Todos os candidatos inscritos no referido cargo realizarão perícia médica, conforme seção 6.
- 3.6 Será tornada sem efeito a nomeação de candidato que não preencher os requisitos exigidos para investidura no cargo.
- 3.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Concurso estarão abertas no período das **16h do dia 16 de janeiro de 2024** até as **16h do dia 22 de fevereiro de 2024**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.2 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 80,00**.
- 4.3 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via *Internet*, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>, consoante as seguintes observações:
- acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia 16 de janeiro de 2024 até as 16h do dia 22 de fevereiro de 2024, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto, que deverá ser impresso e pago em espécie no Banco, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
 - d) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até **o dia 23 de fevereiro de 2024**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;
 - e) após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento;
 - f) após as **16h do dia 22 de fevereiro de 2024**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
 - g) Os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto, caso necessário, no máximo até **dia 23 de fevereiro de 2024**, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
 - h) O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer banco, por meio de boleto emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.4 A FGV e a Prefeitura Municipal de Vitória não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica ou logística que impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 4.5 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **23 de fevereiro de 2024** e/ou a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 4.6 Não será aceito comprovante de agendamento bancário como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.
- 4.7 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste edital.
- 4.9 Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e de inscrição nela registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 4.10 A inscrição somente será efetivada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos da seção 5 deste Edital.
- 4.11 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.12 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para

outro Concurso.

- 4.13 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento. Igualmente, implica a ciência quanto à realização das provas nas datas e nos prazos estipulados.**
- 4.14 Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, poderão ser anuladas, a qualquer tempo, a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, ainda que após o término das etapas do processo de seleção.
- 4.14.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro de digitação, como de seu nome, do número do registro geral ou do número do cadastro da pessoa física (CPF), ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.15 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, para um mesmo cargo ou turno/dia de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição
- 4.16 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento, revogação ou anulação do Concurso por conveniência da Administração Pública.
- 4.17 O comprovante de inscrição e/ou do pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 4.18 Após a homologação da inscrição, não será aceita a solicitação de alteração dos dados nela contidos.
- 4.19 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listas e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, condição de pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio de mecanismos de busca.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e que não tiver utilizado da isenção prevista nesta Lei mais de 03 (três) vezes no exercício corrente, conforme prevê a Lei nº 9.972/2023.
- 5.2 A solicitação da isenção da taxa de inscrição mencionada no item 5.1 poderá ser realizada no período entre **16h do dia 16 de janeiro de 2024** até as **16h do dia 22 de janeiro de 2024**, de acordo com o horário oficial de Brasília, quando da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>, devendo o candidato fazer o upload (imagem original) dos documentos comprobatórios de sua condição de hipossuficiência econômica:
- a) Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

- b) Declaração de ser membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (conforme Anexo IV), legível e assinada.
- 5.3 Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 5.4 Não serão aceitos documentos enviados por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na sede da FGV e/ou outras vias que não a expressamente prevista no item 5.2.
- 5.5 Expirado o período de remessa dos documentos, não serão aceitos pedidos para inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 5.6 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado o pagamento de outra inscrição, terá sua isenção cancelada.
- 5.7 As informações prestadas no requerimento de inscrição e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do Concurso, em qualquer de suas fases, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.8 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garantem o benefício ao interessado, que dependerá de análise e deferimento por parte da FGV.
- 5.9 O fato de o candidato participar de algum programa social do governo federal (ProUni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.10 O não cumprimento de qualquer das etapas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação de isenção fora do período fixado implicarão a eliminação automática do candidato do processo de isenção.
- 5.11 **O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semeveritoria24>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.**
- 5.12 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de *link* disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semeveritoria24>.
- 5.13 A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semeveritoria24>.
- 5.14 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semeveritoria24> e imprimindo o boleto para pagamento conforme os prazos descritos na seção 4 deste Edital.
- 5.15 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos nas alíneas “a” e “b” do item 4.3 estará automaticamente excluído do Concurso.

6. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente Concurso aquelas que se enquadrarem nas categorias listadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, nos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão

monocular), observando, no que houver regulamentação, conforme o parágrafo único do art. 39 da Lei nº 13.846/2019, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e caput do art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), a Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça, Lei nº 6.896/2007, com alterações da Lei nº 9.645/2020, Lei nº 14.768/2023, e Decreto nº 23.179/2023.

- 6.1.1 Serão reservadas aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, desde que os candidatos assim se declarem com base em laudo médico (imagem do documento original), no qual deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor (com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura), a categoria da deficiência, o nível da incapacidade e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 6.1.2 Quando o resultado obtido, na forma do disposto no item 6.1.1, resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento).
- 6.1.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico ou parecer específico, na forma do disposto no subitem 6.1.1 (imagem do documento original, em campo específico no *link* de inscrição), **16h do dia 16 de janeiro de 2024** até as **16h do dia 22 de fevereiro de 2024**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>.
- 6.1.4 O laudo médico, para fins de inscrição, deverá conter:
 - a) a categoria da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a causa da deficiência;
 - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, contados em relação à data de início do período de inscrição;
 - d) a deficiência múltipla, se for o caso, constando a associação de duas ou mais deficiências;
 - e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de exame de acuidade em pelo menos um dos olhos, patologia e campo visual.
- 6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado na seção 7 deste Edital, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas.
- 6.3 A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 6.4 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>.
- 6.5 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida após recurso para concorrer na

condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>.

- 6.5.1 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, deverá, após tomar conhecimento do equívoco, entrar em contato com a FGV por meio do *e-mail* semevitoria24@fgv.br para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material no ato da inscrição. A correção poderá ser solicitada até o último dia para pagamento da taxa de inscrição.
- 6.6 A classificação e aprovação do candidato nas provas não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência. Antes da homologação do resultado final os candidatos aprovados às vagas destinadas às pessoas com deficiência serão avaliados pelo médico do trabalho do Município de Vitória para fins de enquadramento quanto à comprovação da deficiência.
- 6.6.1 Serão convocados em Edital próprio para a realização da perícia médica os candidatos aprovados nos resultados definitivos da Prova Objetiva, Prova Dissertativa e, no caso dos cargos de PEB III – Educação Especial – Bilíngue, PEB III – Educação Especial – Deficiência Visual e PEB III – Libras, da Prova Prática;
- 6.6.2 O médico do trabalho, da Gerência de Saúde e Apoio Social ao Servidor do Município de Vitória, emitirá parecer observando:
- I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público;
 - II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a ser desempenhada, conforme legislação vigente;
 - III – o laudo médico original (impresso) emitido nos últimos 12 (meses) a contar da data da convocação para fins de enquadramento, com exceção dos casos previstos na Lei nº 9.797/2021;
- 6.6.3 O resultado da avaliação considerará:
- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
 - b) a limitação no desempenho de atividades;
 - c) a restrição de participação.
- 6.6.4 A decisão definitiva do enquadramento da deficiência do candidato classificado será de competência do médico do trabalho da Gerência de Saúde e Apoio Social ao Servidor do Município de Vitória.
- 6.7 A não observância do disposto no item 6.6, o não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 6.7.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 6.8 Conforme estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo pretendido, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.
- 6.9 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, caso aprovado no Concurso, constará na lista de ampla concorrência, assim como em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.
- 6.10 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

- 6.11 O nível de deficiência de que o candidato for portador não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 6.12 A nomeação dos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência, da reserva de vagas para negros/indígenas, se for o caso, e da reserva para pessoas com deficiência, observando o disposto no Anexo I do Decreto Municipal nº 23.180/2023.
- 6.13 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo, conforme subitem 14.6.1.
- 6.14 O candidato cujo enquadramento na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ADAPTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do *link* de inscrição, de **16h de 16 de janeiro de 2024 até as 16h do dia 22 de fevereiro de 2024**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, laudo médico ou parecer específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.
- 7.1.1 Para a concessão de tempo adicional, o candidato deverá apresentar laudo médico ou parecer específico (imagem do documento original). Após a data constante do item 7.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos supervenientes. A solicitação de atendimento especial será deferida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 7.1.3 Nos casos supervenientes, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **22 de fevereiro de 2024**, o candidato deverá enviar solicitação desse atendimento via correio eletrônico semevitoria24@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou parecer específico que justifique o pedido.
- 7.1.4 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação decorra de orientação médica (laudo médico ou parecer específico). Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nessa situação.
- 7.1.5 O fornecimento do laudo médico ou parecer (imagem do documento original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabilizará por laudos médicos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica ou logística que impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico ou parecer específico terá validade somente para este Concurso.
- 7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial.

- 7.2.1 Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.
- 7.2.2 Terá o direito ao disposto no subitem 7.2.1 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas.
- 7.2.3 A idade da criança será comprovada mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a realização das provas.
- 7.2.4 Deferida a solicitação de que trata o item 7.2, a mãe deverá, no dia das provas, levar uma pessoa acompanhante, que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
- 7.2.5 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.
- 7.2.6 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho.
- 7.2.7 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.
- 7.2.8 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, até o limite de 1 (uma) hora.
- 7.2.9 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.3 A relação preliminar de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>.
 - 7.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>.
 - 7.3.2 A relação definitiva dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>.
- 7.4 Os candidatos que apresentem doenças infectocontagiosas supervenientes à data referida no item 7.1 deverão comunicar o fato à FGV por meio do endereço eletrônico semevitoria24@fgv.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão identificar-se ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico ou parecer, tendo direito a atendimento especial.
- 7.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à inspeção por detector de metais durante a realização das provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do item 7.4. Esses candidatos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e dos laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 7.6 A pessoa transgênero ou transexual que desejar atendimento pelo **Nome Social** poderá solicitá-lo pelo *e-mail* semevitoria24@fgv.br até as **16h do dia 22 de fevereiro de 2024**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.
- 7.7 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no item 7.6, tais como via postal, telefone ou fax.

- 7.8 O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para a obtenção de atendimento especial para a realização das provas, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso.
- 7.9 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos médicos apresentados para requerimento de atendimento especial, visto que poderá ser requerida a apresentação deles a qualquer tempo.

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS/INDÍGENAS

- 8.1 Serão reservadas aos candidatos negros ou indígenas que autodeclarem tal condição quando da inscrição, na forma do Decreto nº 23.180/2023, 30% (trinta por cento) das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso.
- 8.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.1 resulte em quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 8.1.2 A reserva de vagas de negros/indígenas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três), considerando a proporcionalidade das vagas determinadas no edital, bem como a listagem geral e o percentual destinados às pessoas com deficiência.
- 8.2 Consideram-se negras as pessoas de raça ou cor:
- 8.2.1 Preta, para a pessoa que assim se identificar ou que se autodeclarar, sem prejuízo de comprovação posterior nos termos do Art. 6º deste Decreto;
- 8.2.2 Parda, para a pessoa que assim se identificar ou que se autodeclarar, sem prejuízo de comprovação posterior nos termos do Art. 6º deste Decreto.
- 8.3 Consideram-se indígenas as pessoas que se autodeclarem, as que possuem consciência de sua identidade indígena e reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem, sem prejuízo de comprovação posterior nos termos do Art. 6º deste Decreto.
- 8.4 Na caracterização do negro/indígena observar-se-á o quesito cor ou raça, usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e previsto na Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e na Lei Federal nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Índio).
- 8.5 Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros/indígenas, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, **no período de 16h de 16 de janeiro de 2024 até 16h de 22 de fevereiro de 2024**, o desejo de participar do Concurso nessa condição, observado o período de inscrição disposto.
- 8.5.1 A inscrição nesta condição é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte por concorrer às vagas reservadas.
- 8.5.2 A autodeclaração goza de presunção relativa de veracidade e não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negras.
- 8.5.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

- 8.5.4 A relação preliminar dos candidatos inscritos para as vagas reservadas para negros/indígenas será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 8.5.5 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de negro ou indígena for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>.
- 8.5.6 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida na condição de negro/indígena será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>.
- 8.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros ou indígenas e que forem convocados por meio de Edital a ser publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>, deverão participar de procedimento de verificação de autodeclaração de negros/indígenas, ocasião em que será analisada a veracidade das condições declaradas pelos candidatos.
- 8.6.1 Serão convocados em Edital próprio para a realização do procedimento de verificação de autodeclaração de negros/indígenas os candidatos aprovados nos resultados definitivos da Prova Objetiva, Prova Dissertativa e, no caso dos cargos de PEB III – Educação Especial – Bilíngue, PEB III – Educação Especial – Deficiência Visual e PEB III – Libras, da Prova Prática;
- 8.6.2 O candidato deverá comparecer ao procedimento da verificação de autodeclaração de negros/indígenas munido do formulário preenchido de autodeclaração publicado no site da FGV, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia). As cópias serão retidas pela comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a verificação de autodeclaração de negros/indígenas.
- 8.6.3 Será enquadrado como negro/indígena o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da comissão designada pela FGV.
- 8.7 Não será enquadrado na condição de negro/indígena o candidato que recusar-se a ser filmado e/ou não se submeter ao procedimento; não apresentar cópia autenticada de documento oficial onde conste especificada raça ou cor (negros) ou registro administrativo de índio ou a certidão de registro civil, acompanhado da declaração de indígena aldeado, expressa pela liderança indígena reconhecida ou órgão indigenista e/ou histórico escolar emitido por uma escola indígena; e prestar declaração falsa, passando o candidato a constar apenas na lista de ampla concorrência.
- 8.7.1 Inexistindo a indicação de raça ou cor em documento oficial, a comprovação da identidade de negro far-se-á mediante a apresentação da cópia autenticada do documento oficial do parente ascendente por consanguinidade até o 3º grau no qual conste a indicação da raça ou cor, juntamente com um documento oficial da pessoa comprovando o parentesco.
- 8.8 A autodeclaração somente terá validade para o concurso público em aberto, não podendo ser estendida a outros certames.
- 8.9 Os candidatos negros/indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 8.10 Os candidatos negros/indígenas com deficiência poderão inscrever-se concomitantemente para as vagas reservadas para pessoas com deficiência.
- 8.11 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem sua condição de negro ou indígena, se comprovados, aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em listagem

específica e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na listagem de classificação geral e, se for o caso, na listagem de pessoa com deficiência por cargo.

- 8.12 Os candidatos negros/indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 8.13 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 8.14 Em caso de desistência de candidato negro/indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 8.15 Na hipótese de não haver candidatos negros/indígenas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
- 8.16 O candidato que declarar indevidamente ser negro/indígena quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet* deverá, após tomar conhecimento do equívoco, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail semevitoria24@fgv.br para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material no ato da inscrição. A correção poderá ser solicitada até o último dia para pagamento da taxa de inscrição.
- 8.17 O candidato cujo enquadramento na condição de negro/indígena seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>.

9. DAS PROVAS

- 9.1 Na data de **14 de abril de 2024**, ocorrerão as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Específicos, bem como a Prova Dissertativa (Redação), de **13h às 17h30**.
- 9.2 Na data de **09 de junho de 2024**, ocorrerá a Prova Prática para os cargos de PEB III – Educação Especial – Bilíngue, PEB III – Educação Especial – Deficiência Visual e PEB III – Libras, em horário e instruções a serem divulgadas quando da convocação.
- 9.3 As questões das Provas Objetivas e a Prova Dissertativa serão elaboradas com base no conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.
- 9.4 A abertura dos portões no dia 14 de abril de 2024 ocorrerá a partir de **11h30** e o fechamento dos portões ocorrerá às **12h30**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.
- 9.5 Os locais para realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>.
- 9.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local onde fará as provas e o comparecimento no horário determinado.
- 9.7 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso.

10. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 10.1. A Prova Objetiva será composta por 60 (sessenta) questões cada uma. Todas as questões terão 5 (cinco) opções para resposta, com apenas uma correta, e serão distribuídas conforme a tabela a seguir.

Disciplina	Quantidade de Questões - 60 no total
Conhecimentos gerais	20
Língua Portuguesa	10
Legislação Educacional	10
Conhecimentos específicos	40
PEB I – Educação Infantil	40
PEB II – Ensino Fundamental	40
PEB III - Ciências	40
PEB III – Educação Artística	40
PEB III – Educação Física	40
PEB III – Geografia	40
PEB III – História	40
PEB III – Língua Inglesa	40
PEB III – Língua Portuguesa	40
PEB III – Matemática	40
PEB III – Música	40
PEB III – Libras	40
PEB III – Educação Especial: Bilíngue	40
PEB III – Educação Especial: Deficiência Intelectual	40
PEB III – Educação Especial: Deficiência Visual	40
PEB III – Educação Especial: Altas Habilidades	40
PEB IV – Em Função Pedagógica	40
PEB IV – Coordenador de Turno	40

- 10.2. Cada questão objetiva valerá 1 (um) ponto.
- 10.3. As provas não admitem consulta de qualquer natureza e/ou utilização de qualquer equipamento tecnológico para fins de cálculos.
- 10.4. Será atribuída nota zero à questão objetiva que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no cartão de respostas, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.
- 10.5. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 10.6. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções para preenchimento do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 10.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- 10.8. O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais, em especial o seu nome, o seu número de inscrição, a sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

- 10.9. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar o cartão de respostas ao fiscal de aplicação. O candidato que descumprir tal regra será eliminado do Concurso.
- 10.10. As imagens dos cartões de respostas das Provas Objetivas serão divulgadas para os candidatos em página de consulta individual no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>, após a divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva. As imagens ficarão disponíveis por **15 (quinze) dias corridos**, contados da data de publicação do resultado final do Concurso.
- 10.11. Após o prazo determinado no item 10.10 não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 10.12. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que alcançar pelo menos **30 (trinta) pontos** e que, cumulativamente, não zerar os Conhecimentos Gerais nem os Conhecimentos Específicos.
- 10.13. Será considerado habilitado para a correção da Prova Dissertativa o candidato que, além do disposto no item 10.12, estiver na lista entre os mais bem classificados, incluídos os empatados na última posição, e respeitado o quantitativo conforme tabela a seguir:

Cargo	AC	Negros/ Indígenas	PCD	Total
Professor de Educação Básica I – PEB I – Educação Infantil	325	150	25	500
Professor de Educação Básica II – PEB II – Ensino Fundamental	325	150	25	500
Professor de Educação Básica III – PEB III Ciências	32	15	3	50
Professor de Educação Básica III – PEB III Educação Artística	195	90	15	300
Professor de Educação Básica III - PEB III Educação Física	195	90	15	300
Professor de Educação Básica III – PEB III Geografia	32	15	3	50
Professor de Educação Básica III - PEB III História	32	15	3	50
Professor de Educação Básica III - PEB III Língua Inglesa	32	15	3	50
Professor de Educação Básica III - PEB III Língua Portuguesa	65	30	5	100
Professor de Educação Básica III – PEB III Matemática	65	30	5	100
Professor de Educação Básica III – PEB III Música	65	30	5	100
Professor de Educação Básica III – Libras	-	30	70	100
Professor de Educação Básica III – Educação Especial: Bilíngue	65	30	5	100
Professor de Educação Básica III – Educação Especial: Deficiência Intelectual	325	150	25	500
Professor de Educação Básica III - Educação Especial: Deficiência Visual	65	30	5	100
Professor de Educação Básica III – Educação Especial: Altas Habilidades	65	30	5	100
Professor de Educação Básica IV- PEB IV em Função Pedagógica	195	90	15	300
Professor de Educação Básica IV- PEB IV Coordenador de Turno	195	90	15	300

(*) AC corresponde à ampla concorrência e PCD, à pessoa com deficiência.

- 10.14. O candidato que não for aprovado na forma do item 10.13 estará automaticamente eliminado do Concurso Público e não terá nenhuma classificação no certame.
- 10.15. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

11. DA PROVA DISSERTATIVA

- 11.1. A Prova Dissertativa consistirá em uma redação.
- 11.2. Serão corrigidas as redações dos candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva, respeitada a ordem de classificação e o empate em cada lista, conforme item 10.12 e 10.13.
- 11.2.1 Na insuficiência de candidatos negros/indígenas e/ou com deficiência aprovados para a correção das Provas Dissertativas no quantitativo previsto na tabela do item 10.13, a diferença será transferida à ampla concorrência.
- 11.2.2 Caso seja classificado para correção da Prova Dissertativa, conforme o item 10.12 e 10.13, dentro do quantitativo para ampla concorrência e para negros/indígenas e/ou pessoa com deficiência, estes serão incluídos na lista de ampla concorrência, para efeito de correção, não sendo considerado na lista de reserva de vagas a que concorre.
- 11.3. A redação deverá ser redigida em gênero dissertativo argumentativo com número mínimo de 20 (vinte) e no máximo de 30 (trinta) linhas, valendo 10 (dez) pontos.
- 11.3.1 A redação será corrigida de acordo com os critérios a seguir:

PARTE 1 – ESTRUTURA TEXTUAL GLOBAL	
(A) ABORDAGEM DO TEMA	4 pontos
Considera a capacidade de o candidato selecionar argumentos convenientes ou aspectos mais importantes, dentro do perfil esperado.	
(B) PROGRESSÃO TEXTUAL	3 pontos
Considera a capacidade de o candidato mostrar coesão e coerência entre os parágrafos componentes do texto por ele redigido, assim como a distribuição do tema e uma evolução adequada de suas partes.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA – PARTE 1	7 pontos

PARTE 2 – CORREÇÃO GRAMATICAL		
A correção gramatical será considerada sob o aspecto da melhor expressão escrita do ponto de vista comunicativo, ou seja, de sua adequação à situação comunicativa.		
(A) SELEÇÃO VOCABULAR	PONTUAÇÃO	DEDUÇÃO POR CADA ERRO
	2 pontos	0,4 ponto
Considera problemas de inadequação vocabular, troca entre parônimos, emprego de palavras gerais por específicas, emprego de vocábulos de variação linguística inadequada, marcas de oralidade.		
(B) NORMA CULTA	1 pontos	0,2 ponto
Considera problemas gerais de construção frasal, do ponto de vista comunicativo.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA – PARTE 2	3 pontos	

- 11.3.1.1 Em casos de erro de preenchimento ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero na redação.
- 11.3.1.2 Da nota total estabelecida pelos critérios descritos no subitem 11.3.1 ainda será deduzido 0,5 ponto para cada linha completa não escrita, considerando o mínimo de linhas exigido no subitem 11.3, e deduzido 0,2 ponto para cada linha completa excedente ao máximo determinado no subitem 11.3.
- 11.3.1.3 Será aprovado na Prova Dissertativa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na redação.

- 11.4. A Prova Dissertativa deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a Folha de Textos Definitivos.
- 11.5. Será atribuída nota zero à Prova Dissertativa que:
- estiver em branco
 - for escrita a lápis;
 - apresentar letra ilegível e/ou
 - fuga ao tema.
- 11.6. A Folha de Textos Definitivos da Prova Dissertativa não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste Concurso.
- 11.7. Somente o texto transcrito para a Folha de Textos Definitivos será considerado válido para a correção da Prova Dissertativa.
- 11.7.1 O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção.
- 11.7.2 Não haverá substituição da Folha de Textos Definitivos por erro do candidato.
- 11.7.3 A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da Folha de Textos Definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões da Prova Dissertativa.
- 11.8. Não haverá arredondamento de nota ou da média final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.
- 11.9. A Folha de Textos Definitivos será o único documento válido para avaliação da Prova Dissertativa.
- 11.10. O candidato que não devolver sua Folha de Textos Definitivos será eliminado do concurso.
- 11.11. O candidato que não atender ao critério de aprovação na Prova Dissertativa, conforme item 11.3.1 e seus subitens será eliminado do concurso.
- 11.12. A Folha de Textos Definitivos será o único documento válido para avaliação da Prova Dissertativa.
- 11.13. Na insuficiência de candidatos negros/indígenas aprovados para a correção das Provas Dissertativas no quantitativo previsto na tabela do item 10.3, a diferença será transferida à ampla concorrência.
- 11.14. O resultado preliminar da Prova Dissertativa será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>.
- 11.15. O resultado definitivo da Prova Dissertativa será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.
- 11.16. Os candidatos não eliminados serão listados em ordem decrescente, de acordo com as notas finais na Prova Dissertativa.

12. DA PROVA PRÁTICA

- 12.1 Serão convocados para a Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos aos cargos de PEB III – Educação Especial – Bilíngue, PEB III – Educação Especial – Deficiência Visual e PEB III – Libras que forem aprovados na Prova Objetiva, conforme quantitativo abaixo, respeitados os empatados na última posição.

Cargos	AC	Negros/ indígenas	PCD	Total
Professor de Educação Básica III – Libras	-	30	70	100
Professor de Educação Básica III – Educação Especial: Bilíngue	65	30	5	100
Professor de Educação Básica III – Educação Especial: Deficiência Visual	65	30	5	100

12.1.1 Os candidatos dos cargos de PEB III – Libras, PEB III – Educação Especial: Bilíngue e PEB III – Educação Especial: Deficiência Visual, que não forem chamados para se submeterem à Prova Prática, na forma do subitem 12.1 e seguintes, serão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

- 12.2 Todas as informações e os critérios de distribuição da pontuação para realização da Prova Prática serão publicados através de Edital de convocação próprio.
- 12.3 Os candidatos realizarão Prova Prática a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.
- 12.4 Os candidatos aprovados para a Prova Prática serão convocados, por meio de edital com maiores informações sobre a etapa, que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>.

13. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 13.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 13.1.1 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados **30 (trinta) minutos antes do início das provas**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.
- 13.1.2 A partir do fechamento dos portões, é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.
- 13.1.3 **A partir da abertura dos portões e entrada do candidato no local de aplicação, é vedado ao candidato usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição. O candidato deverá dirigir-se diretamente à sua sala, identificar-se e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas e aguardar na sala o início da avaliação.**
- 13.1.4 A abertura dos envelopes de provas será testemunhada por 2 (dois) candidatos, que terão os nomes registrados na Ata de Sala, além de colhidas suas respectivas assinaturas.
- 13.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.
- 13.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais

sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

13.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no item 13.2 não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso.

13.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. O candidato será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13.3.2 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identidade suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.4 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

13.4.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico para coleta da digital do campo na lista de presença.

13.4.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

13.5 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

13.6 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **2 (duas) horas** após o seu início.

13.6.1 A inobservância do item 13.6 acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

13.6.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no item 13.6, deverá assinar Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do Concurso.

13.6.3 Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem a prova deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata de sala, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

13.6.4 A regra do subitem 13.6.3 poderá ser relativizada em casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

13.7 Iniciada a prova, o candidato não poderá sair da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar à sala de realização das provas em hipótese alguma.

13.8 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões ao final do tempo regular de prova

ou caso sua saída ocorra nos **30 (trinta) minutos** anteriores ao horário determinado para o término da prova.

13.8.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas, a folha de textos definitivos e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no item 13.8.

13.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo as hipóteses previstas expressamente neste Edital.

13.9.1 Quando, por qualquer razão fortuita, a aplicação das provas sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para realizá-las, em garantia à isonomia do Concurso.

13.9.2 Os candidatos afetados por eventuais atrasos na aplicação das provas ou interrupções deverão permanecer no local de prova. Durante o período em que estiverem aguardando, a contagem do tempo para realização da prova será interrompida.

13.10 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

13.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, materiais impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

13.12 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 *player*, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha.

13.12.1 A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 13.12 no dia de realização das provas.

13.12.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.12.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

13.12.4 No dia da realização das provas, o candidato que necessite portar arma deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmunicar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

13.12.5 **Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, o candidato deverá recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope porta-objetos não reutilizável fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante a realização da prova e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de prova.**

13.12.6 **É vedada a utilização de aparelhos eletrônicos em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo a embalagem não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente ser rompida após a saída do local de provas.**

- 13.13 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio durante a realização das provas;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, anotações em papéis ou em qualquer meio que os não permitidos para a realização da prova, materiais impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no item 13.12;
 - d) desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou os demais candidatos;
 - e) não entregar o material das provas devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
 - h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
 - k) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - l) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
 - m) não permitir ser submetido ao detector de metais;
 - n) não permitir a coleta de sua impressão digital;
 - o) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
 - p) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões.
- 13.14 Com vistas à garantia da isonomia e da lisura do Concurso, no dia de realização das Provas Objetivas e das Provas Dissertativas, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.
- 13.14.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 13.15 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas ou nas dependências do local de provas.
- 13.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 13.17 Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 13.18 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

14. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

- 14.1 Para os cargos de PEB III – Educação Especial – Bilíngue, PEB III – Educação Especial – Deficiência Visual e PEB III – Libras, a nota final será a soma das notas obtidas na **Prova Objetiva, Prova Dissertativa e Prova Prática**.
- 14.2 Para os demais cargos, a nota final será a soma das notas obtidas na **Prova Objetiva** e na **Prova Dissertativa**.
- 14.3 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na lista dos candidatos remanescentes no Concurso.
- 14.4 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência ou cotas para negros/indígenas), observados os critérios de desempate deste Edital.
- 14.5 O candidato negro/indígena e/ou com deficiência concorrerá concomitantemente à vaga reservada e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Concurso.
- 14.6 O candidato negro/indígena e/ou com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante nas listas específicas, por cargo/atribuição, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.
- 14.6.1 As vagas reservadas para candidatos inscritos na lista de negros/indígenas e/ou na lista de pessoa com deficiência que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação da lista de ampla concorrência.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 15.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - obtiver maior número de pontos na Prova de **Conhecimentos Específicos**;
 - obtiver maior número de pontos na **Prova Dissertativa**.
 - obtiver maior número de pontos em **Língua Portuguesa**;
 - tiver a maior idade.
 - tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;
- 15.2 Para fins de comprovação das funções a que se refere a alínea “f” do item 15.1, serão aceitos atestados, certidões, declarações, ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, no caso da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei nº 11.689/2008, e pelos Tribunais Eleitorais no caso de serviço voluntário eleitoral.
- 15.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no item 15.2, os candidatos deverão fazer o *upload* do documento comprobatório no *link* de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>.

16. DOS RECURSOS

- 16.1 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar das Provas Objetivas, bem como o espelho de correção e o resultado preliminar das Provas Dissertativas serão divulgados no endereço eletrônico

<https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>.

- 16.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar e contra o resultado preliminar das Provas Dissertativas disporá de dois dias úteis para fazê-lo, de **12h (meio dia) do primeiro dia útil após a publicação, até 11h59 (onze e cinquenta e nove) do terceiro dia útil após a publicação**, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do gabarito oficial preliminar e do resultado preliminar das Provas Dissertativas publicados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>, conforme o caso.
- 16.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das Provas Objetivas disporá de **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar das Provas Objetivas publicados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>, conforme o caso.
- 16.4 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar das Provas Objetivas, o resultado preliminar das Provas Objetivas ou o resultado preliminar das Provas Dissertativas, o candidato deverá usar formulários próprios, disponibilizados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>, respeitando as respectivas instruções.
- 16.4.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 16.4.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou com informações incompletas será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.
- 16.4.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar das Provas Objetivas, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
- 16.4.4 Quando a análise de recurso resultar na anulação de questão de Prova Objetiva, a pontuação correspondente à referida questão será atribuída a todos os candidatos.
- 16.4.5 Quando houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 16.4.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar das Provas Objetivas, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
- 16.4.7 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar das Provas Dissertativas, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
- 16.4.8 Todos os recursos serão analisados e as respectivas respostas serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>.
- 16.4.9 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico, pelos Correios ou por qualquer meio diverso do estabelecido no item 16.4, assim como recursos fora do prazo.
- 16.4.10 Os recursos identificados com dados do candidato não serão analisados.
- 16.4.11 Não será reconhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos diversos aos especificados quando do resultado da etapa.
- 16.5 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 16.6 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca Examinadora.

17. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

- 17.1 O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Vitória, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Vitória/ES, obedecida a legislação pertinente, não se admitindo recurso desse resultado.
- 17.2 Somente serão considerados aprovados no concurso os candidatos habilitados e classificados nas Provas Objetivas e nas Provas Dissertativas, bem como nas eventuais etapas subsequentes, na forma estabelecida neste Edital. Tais candidatos estarão aptos a serem nomeados, observada a ordem de classificação final e o prazo de validade do concurso.
- 17.3 Quando convocados, os candidatos deverão apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, conforme requisito do cargo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia simples do respectivo documento, observado o Anexo III deste Edital, e os itens abaixo:
- 17.3.1. Os diplomas ou certificados referentes às licenciaturas plenas por complementação pedagógica somente serão aceitos se entregues com o DIPLOMA ou o HISTÓRICO ESCOLAR do curso superior da graduação anterior.
- 17.3.2 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros deverá ser revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.
- 17.4 A nomeação do candidato com deficiência e do candidato negro/indígena aprovados e classificados no Concurso observará a proporcionalidade prevista em lei.
- 17.5 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto no quadro do item 3.1 serão nomeados para preenchimento das vagas existentes de acordo com a ordem de classificação, obedecendo os critérios de convocação conforme Anexo I do Decreto 23.180/2023.
- 17.6 O candidato aprovado no Concurso Público, quando convocado para posse e efetivo exercício do cargo, será submetido a Exame Médico Admissional realizado pelo médico do trabalho da Gerência de Saúde e Apoio Social ao Servidor do Município para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames e laudos médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.
- 17.6.1 A relação dos laudos e exames médicos será fornecida no ato da apresentação dos requisitos para ingresso.
- 17.6.2 Os exames e laudos médicos apresentados deverão ser originais (impressos).
- 17.7 O candidato que não se apresentar ou não atender aos requisitos citados no item 17.3 e Anexos II e III deste Edital, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Vitória, será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 17.8 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no Anexo II e item 3.2, deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, todos os documentos e certidões exigidos pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Vitória.
- 17.9 O candidato nomeado que não se apresentar para posse será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva.
- 17.10 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do Concurso, será considerada a publicação da homologação indicada.
- 17.11 O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.
- 17.12 Os candidatos aprovados além do número de vagas indicado no quadro dos itens 3.1 comporão o cadastro de reserva, até o limite estabelecido, e poderão, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Vitória, ser nomeados no decorrer do prazo de validade do

Concurso.

- 17.13 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 17.14 Será considerado desistente e excluído automaticamente do Concurso o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.
- 17.15 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do resultado final do Concurso.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>.
- 18.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso por meio do telefone 0800-2834628 e do *e-mail* semevitoria24@fgv.br.
- 18.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, o seu *e-mail* e os contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do *e-mail* semevitoria24@fgv.br.
- 18.4.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de dados e endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Vitória. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 18.5 As despesas decorrentes da participação no Concurso, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, são de responsabilidade exclusiva dos candidatos.
- 18.6 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso.
- 18.7 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato por *e-mail* ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 18.8 A inscrição e a participação do candidato no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, *e-mail*, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).
- 18.8.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada exclusivamente à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso.

Vitória, 15 de janeiro de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. Tipos de discurso. Registros de linguagem. Funções da linguagem. Elementos dos atos de comunicação. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

Legislação Educacional

Constituição Federal de 1988 - Capítulo III, Seção I - da Educação. Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE). Resolução nº 05 de 17 de dezembro de 2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Resolução CNE/CP nº 02/2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

Legislação Municipal:

Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental e de Jovens e Adultos de Vitória: currículo como campo de produção de conhecimentos; sujeitos de aprendizagens; aula como evento dialógico; direitos de aprendizagens, metodologias e práticas avaliativas. Diretrizes Curriculares da Educação Infantil de Vitória; A Educação Infantil no Município de Vitória: um outro olhar. Política Municipal de Educação Especial. Política Municipal de Educação Integral. Política do Livro, da Leitura e da Biblioteca Escolar. Política Municipal de Protagonismo Estudantil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. PEB I – Educação Infantil

Conteúdo programático:

Concepção de Infância, de criança e de Educação Infantil; Os eixos estruturantes e indissociáveis da educação infantil - o cuidar e o educar; as interações e as brincadeiras; Organização do trabalho a partir de projetos,

dos espaços-tempos, planejamento, proposta curricular; Abordagens participativas e protagonismo; Documentação pedagógica; Avaliação da aprendizagem na educação infantil; Ação Pedagógica com os Bebês; O Currículo da Educação Infantil e as múltiplas linguagens; Apropriação da linguagem oral e escrita na Educação Infantil;

2. PEB II – Ensino Fundamental

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Língua Portuguesa: Conhecimentos essenciais para o processo de letramento e alfabetização na Língua Portuguesa. Produção de gêneros orais. Cultura escrita. Leitura: concepção, competência leitora, estratégias e práticas. Apropriação do sistema de escrita alfabético/ortográfico. Produção de textos: concepção, tipos e estratégias. Variedade linguística: preconceito linguístico, norma culta e norma-padrão. Língua e linguagem: conhecimentos pragmáticos, conhecimentos discursivos, conhecimentos textuais, conhecimentos gramaticais e conhecimentos notacionais. Capacidades, procedimentos e comportamentos de produção, leitura de textos orais e escritos. Modalidades didáticas para o ensino de produção de textos: reconto, reescrita e produção textual coletiva, escrita de texto que se sabe de memória, reescrita de texto, reescrita com modificações, produção de partes dos textos que não se conhece, texto de autoria. Análise linguística: características dos textos e gêneros, coesão, coerência, segmentação, aspectos semânticos e lexicais, aspectos gráficos, variação linguística, morfologia, sintaxe, fonologia, ortografia.

Matemática: Concepção e competências específicas da Matemática nos anos iniciais do ensino fundamental; Alfabetização e letramento matemático; Estratégias no Ensino de Matemática: resolução de problemas, tarefas investigativas, tecnologias digitais. Etnomatemática, modelagem e história da Matemática. Apropriação do conceito de número e do sistema de numeração decimal, pensamento numérico, funções dos números naturais: quantificar, ordenar, comparar, medir e codificar, operações aritméticas, procedimentos de cálculo, proporcionalidade, ordem e representação. Geometria. Noções espaciais: localização, movimentação e representação, figuras geométricas: identificação, classificação, diferenciação e planificação. Grandezas e Medidas. Unidades de medida: massa, comprimento, capacidade, tempo, perímetro e área, medidas padronizadas e não padronizadas, sistema monetário e estimativas. Probabilidade e Estatística: ideias de acaso em situações do cotidiano. Dados: coleta, leitura, seleção, interpretação, representação, comparação em tabelas e gráficos; comunicação de dados de pesquisa: produzir textos e solucionar problemas a partir de dados coletados e produzidos. Álgebra: desenvolvimento do pensamento algébrico; padrões de regularidades numéricos ou figurais, regras de formação de sequência numérica ou figural: ampliação, construção, identificação e descrição; proporcionalidade. Eixos Articuladores: jogos e brincadeiras.

Ciências da Natureza: O ensino de ciências naturais nos anos iniciais: concepções, capacidades/habilidades; estratégias e práticas. Matéria e energia: características e propriedades dos materiais; transformações reversíveis e não reversíveis; misturas; ciclo hidrológico; consumo consciente e reciclagem. Vida e evolução: corpo humano; respeito à diversidade; seres vivos no ambiente; plantas; características e desenvolvimento dos animais; cadeias alimentares simples; microrganismo; nutrição do organismo; hábitos alimentares; integração entre os sistemas digestivos, respiratórios e circulatórios. Terra e universo: escala de tempo; movimento do sol no céu; o sol como fonte de luz e calor; características da terra; uso do solo; pontos cardeais; movimento de rotação da terra; fases da lua; instrumentos óticos. Pensamento investigativo e letramento científico. Saber científico e saber popular.

Ciências Humanas: Representação cartográfica por meio dos mapas. Primeiras noções espaciais, os primeiros

conceitos, o alfabeto cartográfico e os processos de raciocínio. Os espaços livres e áreas verdes do lugar de vivência da criança. Noções de diversidade cultural e os processos de formação do povo brasileiro. Primeiras noções de ciclo hidrológico e a importância da água no cotidiano. Estudos sobre o trabalho no campo e na cidade, com enfoque nas relações de interdependência e integração, por meio da circulação de mercadorias e matérias-primas. A história dos brinquedos: brinquedos de outros povos e de outros tempos. A história dos jogos e brincadeiras: nossas brincadeiras e de outras culturas e épocas. História das relações das sociedades com as águas e os rios. O modo de vida urbano no presente e no passado. O ensino de ciências humanas nos anos iniciais: concepções, eixos, capacidades/habilidades, estratégias e práticas.

3. PEB III – Ciências

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Ciências: Matéria, Energia e suas transformações: propriedade dos materiais. Composição e permeabilidade do solo. Fotossíntese e respiração celular; decomposição; fluxo de energia e matéria nos ecossistemas. Transformação química: formação de novos materiais e substâncias. Mudanças de estados físicos da matéria. Máquinas térmicas e equilíbrio termodinâmico. Ondas: luz e som. Elementos químicos, átomos e estrutura da matéria; transformação química em termos de recombinação de átomos. Eletricidade e matriz energética. Magnetismo e eletromagnetismo. Cosmos, espaço e tempo. Origem do Universo e da Terra; gravidade; exploração do espaço pelo homem. Dia, noite e fases da Lua. Características e escalas dos corpos no Sistema Solar. Eclipses, marés e estações do ano. Medidas de tempo. Clima e previsão do tempo; efeito estufa e camada de ozônio. Formação de rochas e solos; estrutura geológica da Terra. Vida, Ambiente e Saúde: célula como unidade da vida; adaptações dos vegetais ao solo; relação presa predador e dinâmica populacional. Digestão, respiração, circulação e excreção em diversos seres vivos. Alimentação humana: valores nutricionais, conservação de alimentos e dietas. Locomoção e sistemas locomotores em diversos seres vivos. Reprodução em diversos seres vivos. Adaptação. Biodiversidade. Sistema reprodutor e puberdade. Drogas, sistema nervoso e órgãos sensoriais. Sistema imunológico e vacinas. Vacinação e saúde pública. Origem da vida na Terra. Hereditariedade, seleção natural e processos evolutivos. Estrutura e construção de sequências de ensino investigativo. Promoção da alfabetização científica. Base Nacional Comum Curricular - competências específicas de Ciências no Ensino Fundamental.

4. PEB III – Educação Artística

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Artes: A estruturação do ensino de Arte e suas concepções teórico-metodológicas na educação básica. Arte e educação no Brasil: fundamentos e metodologias do ensino das diferentes linguagens artísticas - princípios, pressupostos, procedimentos e instrumentos. Arte, educação e cultura: diálogos entre a escola e a comunidade; arte no contexto cultural: pluralidade cultural, interculturalidade, cultura de massa e folclore brasileiro. Papel social da Arte: a articulação do fazer artístico, a apreciação estética e a contextualização sócio-histórico no contexto escolar. História da Arte: origem, características, principais obras e artistas dos estilos da arte: renascentista, barroco, impressionista, expressionista e da arte brasileira (século XIX,

moderna e contemporânea); as vanguardas europeias do século XX e as transformações estéticas da arte moderna; arte modernista no Brasil: a Semana de 1922 e seus desdobramentos; grafismos dos indígenas brasileiros; as Artes Visuais como um modo de conhecimento e interpretação do mundo; leitura, interpretação e crítica: tipos de leitura e análise (objetivo, subjetivo e formal). 6. A Música como um modo de conhecimento e interpretação do mundo. Influências socioculturais na formação da música brasileira. Música e transversalidade. 7. O processo de encenação teatral: conceito e percurso histórico de diferentes concepções teatrais e propostas contemporâneas; teatro, criatividade e imaginação; teatro, cultura e sociedade; teatro e multiculturalidade (identidade e diversidade). 8. A dança no contexto educacional, estilos e diversidade cultural. 9. A arte e o patrimônio cultural, como processo de cidadania; patrimônio cultural e artístico material e imaterial; interfaces entre as diversas linguagens artísticas. 10. Arte Pública: as proposições e provocações estéticas em espaços acessíveis ao público. Expressão, comunicação e tecnologia. 11. Arte e Tecnologia: novas mídias. 12. O ensino da Arte e as dimensões das linguagens segundo a Base Nacional Comum Curricular.

5. PEB III – Educação Física

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

A Educação Física no Brasil: Sua história. A importância social da Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor. A Educação Física e a pluralidade cultural. Atividade Física/Movimento Humano/Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano/Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico). A importância do Jogo no processo de Educação Física: concepção de jogo; jogos cooperativos, recreativos e competitivos; jogo simbólico; jogo de construção; jogo de regras; pequenos e grandes jogos; jogos e brincadeiras da cultura popular. Desportos: regras, organização de competições e aprendizagem dos principais desportos. Esportes: individuais e coletivos. Técnicas e táticas. Regras e penalidades; preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; a capoeira como herança cultural; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Organização de eventos esportivos; dimensão social do esporte. Princípios norteadores da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, valores éticos e estéticos. Educação Física e Educação Especial. Fisiologia do Exercício: efeitos fisiológicos decorrentes da prática de atividades físicas a curto e longo prazo. Anatomia: conceitos básicos sobre estruturas musculares e ósseas. **Educação Física e a escola:** Avaliação em Educação Física. Organização e legislação do ensino da Educação Física. Currículo Referência de Vitória/ES destinado ao Ensino fundamental – anos finais. Aprendizagem e desenvolvimento motor: conceitos envolvidos no planejamento das habilidades motoras a serem trabalhadas. Conceitos relacionados à iniciação esportiva universal, aos fundamentos básicos da psicologia do esporte e à metodologia de ensino das diversas manifestações esportivas.

6. PEB III – Geografia

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Geografia: Metodologia do Ensino da Geografia. História do pensamento geográfico e as grandes correntes teóricas da Geografia. Espaço geográfico como produto histórico e social. Conceitos de território, paisagem, região, lugar, rede geográfica e escala geográfica. Os princípios do Raciocínio Geográfico: analogia, conexão, diferenciação, distribuição, extensão, localização e ordem. Fundamentos da Cartografia como instrumento de representação do espaço geográfico. Representações cartográficas: conceitos e linguagens. Escala, curvas de nível, projeções. Mapas e Gráficos: construção, interpretação, comparação, análise e visões do mundo. Técnicas cartográficas. Coordenadas geográficas. Movimentos da Terra, estações do ano, solstício e equinócio. Localização de fenômenos naturais, socioeconômicos, políticos, culturais, demográficos e populacionais em diferentes escalas. Natureza e sociedade: meio ambiente físico e o espaço geográfico. Climatologia e Meteorologia: elementos e fatores, classificação, clima urbano, tempo e clima, os climas do mundo e do Brasil. Fenômenos Meteorológicos e Climatológicos e sua relação com as atividades socioeconômicas. Geomorfologia: relevo, agentes formadores e modificadores, classificação. Relevo brasileiro: processos geomorfológicos e formas de relevo. Hidrografia: como se apresentam e se distribuem. Aproveitamento das diversas formas de água. Rede hidrográfica brasileira: bacias e aproveitamento. Teorias demográficas. O processo de migração na atualidade. Refugiados no Brasil e no mundo. Desigualdades sócio espaciais no Brasil e no mundo. As manifestações socioterritoriais e culturais dos diferentes povos no processo de organização do espaço geográfico. A importância da Geografia na formação do cidadão e na construção de uma sociedade democrática. A indústria e as questões ambientais: a produção do espaço industrial no Brasil e no mundo. A produção do espaço urbano no Brasil no mundo. As redes técnicas no mundo e no Brasil. Geoeconomia e Geopolítica no Mundo Contemporâneo. A globalização e a mundialização no sistema capitalista. Blocos Internacionais do Poder. Crises econômicas mundiais. Geopolítica no atual contexto mundial. Formação de estados nacionais e conflitos étnico-religiosos. A importância ambiental e territorial da Antártida. O processo de ocupação territorial do Brasil. A regionalização do território brasileiro. O campo e a cidade do Brasil. Base Nacional Comum Curricular - competências específicas de Geografia no Ensino Fundamental.

7. PEB III – História

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

História: Metodologia do ensino de História: saber histórico escolar; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Saber histórico e historiografia; história e temporalidade. A questão da identidade nacional na Historiografia brasileira. Economia, sociedade e cultura na Antiguidade: as primeiras civilizações do Oriente, a civilização grega e a romana. A Idade Média: a formação da Europa medieval, a expansão do cristianismo, o feudalismo a transição para o capitalismo. O mundo árabe. Idade Moderna: o renascimento cultural e comercial; o absolutismo monárquico; a reforma e a contrarreforma. As grandes navegações no século XV: partilha de terras coloniais, economia mercantil, monopólios e fortalecimento da burguesia mercantil. O tráfico Atlântico, a escravidão africana e a diáspora dos povos africanos. A América antes dos europeus: populações nativas, organização social e cultural. Crise do sistema colonial no Brasil: rebeliões locais e o processo de emancipação política. Iluminismo e Revolução Francesa. Capitalismo e liberalismo: Revolução Industrial, Ideologias do século XIX (liberalismo, socialismo utópico e científico, doutrina social da Igreja, anarquismo). História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades sociais, culturais e nacionais. Brasil Imperial: sociedade escravista, abolicionismo e crise do Império. Resistência de negros e indígenas nos períodos Colonial e Imperial da História do Brasil. Brasil Republicano: República Velha, Era Vargas, Juscelino Kubitschek, Populismo, Ditadura Civil Militar, redemocratização e contemporaneidade. Mundo contemporâneo: da Primeira Guerra Mundial à Globalização. Base Nacional Comum Curricular - competências específicas de História no Ensino Fundamental.

8. PEB III – Língua Inglesa

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Língua Inglesa: Interpretação e compreensão linguística e contextual de textos considerados literários em Língua Inglesa. Letramentos e Multiletramentos - conceituação e ensino. Diferentes concepções de leitura: interpretação de textos de diversos gêneros em língua inglesa, produzidos em diferentes contextos socioculturais. Variação e pluralidade linguística e cultural. Reconhecimento e desmitificação de estereótipos e preconceitos linguísticos. Teorias de Aquisição de Linguagem e Aprendizagem: diferentes concepções de linguagem. Perspectiva sócio-histórica, cultural e ideológica. Dialogismo. Práticas de uso da língua inglesa como língua de comunicação internacional: interação discursiva. Produção de textos orais e escritos. Estratégias e procedimentos de leitura: textos descritivos, narrativos e argumentativos em inglês. Reconhecimento da ideia central, explícita e/ou implícita. Inferência: ensino da gramática em situações de comunicação real: aspectos morfológicos, lexicais, sintáticos, discursivos e semânticos da língua em uso. Elementos de coerência e coesão. Formação e classificação de palavras, falsos cognatos, tempos e modos verbais, verbos modais, conjunções, preposições, pronomes, discurso direto e indireto, construção de afirmativa, negativa e interrogativa, grau dos adjetivos, quantificadores, referência, figuras de linguagem. Elementos paralinguísticos e cinésicos - intertextualidade e multimodalidade. Base Nacional Comum Curricular - competências específicas de Língua Inglesa no Ensino Fundamental.

9. PEB III – Língua Portuguesa

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Língua Portuguesa: Literatura. Análise de textos literários de tipos diversos. Literatura infantil e juvenil. Letramentos: Letramentos e ensino. Multiletramentos. Práticas de letramento. Concepções de Linguagem: as várias concepções de linguagem. Concepção dialógica da linguagem. Práticas de Linguagem: as várias concepções de leitura. Estratégias e procedimentos didáticos de leitura. Produção textual de tipos diversos. Oralidade. Análise linguística de enunciados. Gramática Textual: gêneros e tipos textuais. Marcas de textualidade. Modalização. Curadoria. Estratégias argumentativas. Metalinguagem. Progressão textual. Intertextualidade. Coesão e coerência. Construção Textual: variação linguística. Ortografia. Seleção lexical. Correção ortográfica, morfológica e sintática. Sentido próprio e figurado. Campos de Atuação das práticas de Língua Portuguesa de acordo com a Base Nacional Comum Curricular. Gêneros discursivos: conceitos e elementos constitutivos. Gêneros multissemióticos: conceitos e elementos constitutivos. Relação entre os gêneros em circulação, mídias e práticas da cultura digital. Relação entre contexto de produção e características composicionais e estilísticas dos gêneros. Base Nacional Comum Curricular - competências específicas de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental.

10. PEB III – Matemática

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações

socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Matemática: Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino de Matemática: o ensino e aprendizagem de Matemática de crianças, jovens e adultos. Tendências Metodológicas no Ensino de Matemática: resolução de problemas, modelagem matemática, mídias tecnológicas, etnomatemática. História da Matemática e investigações matemáticas. Letramento matemático. A aplicação dos temas contemporâneos transversais no ensino de Matemática. Ensino de Matemática e a relação com as áreas de conhecimento. Competências específicas. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações, propriedades e resolução de problemas. Estudo geral das Funções Reais: Função Linear. Função Quadrática. Função Composta e Inversa. Função Modular. Função Exponencial. Função Logarítmica. Geometria Plana: Ângulos. Triângulos. Quadriláteros e Polígonos. Congluência de triângulos. Teorema do ângulo externo e suas consequências. Teorema de Tales. Semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo. Áreas das principais figuras planas poligonais e circulares. Geometria Espacial: conceitos primitivos e postulados. Poliedros. Prisms. Pirâmide. Cilindro. Cone. Troncos e Esfera. Geometria Analítica: estudo do ponto, da reta, da circunferência e das cônicas. Trigonometria: trigonometria do triângulo, retângulo e da circunferência. Funções trigonométricas. Sequências, Progressão Aritmética e Geométrica: conceitos. Propriedades. Adição de termos e associação com funções. Sistemas Lineares. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem. Arranjos. Permutações simples e com repetição. Números Binomiais: Binômio de Newton e suas propriedades. Estatística: Medidas de tendência central. Medidas de dispersão. Distribuição de frequência. Tabelas e Gráficos. Matemática Financeira: Proporção. Porcentagem. Juro simples e juro composto. Probabilidade: conceito e cálculo. Adição e multiplicação de probabilidades. Dependência de eventos. Noções de Cálculo: limites, derivadas e aplicações da derivada; integrais: cálculo de área, integração por substituição e por partes. Base Nacional Comum Curricular - competências específicas da Matemática no Ensino Fundamental.

11. PEB III – Música

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola **e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.**

Música: Exploração sonora corporal. Percussão corporal. Acompanhamento musical. Propriedades do som. Ritmo. Improviso, criação e execução. Duração das Figuras Musicais. Improvisação e criação musical: parlendas na construção de ostinatos rítmicos. Forma musical: morfologia e sintaxe musical. Execução Musical: Prática Instrumental em Conjunto. O solfejo e a leitura à primeira vista: estratégias e procedimentos pedagógicos para desenvolver a prontidão e a competência do aluno. Razões e objetivos pedagógicos-musicais do ditado musical (rítmico e melódico). Estratégias e procedimentos pedagógicos para o desenvolvimento da improvisação tonal e modal. Os conceitos de consonância e dissonância e suas implicações no desenvolvimento da percepção dos repertórios tonal, modal e pós-tonal. Modos eclesiásticos: percepção da música monódica medieval e da polifonia vocal dos séculos XV e XVI. Reconhecimento de progressões harmônicas diatônicas e cromáticas na música tonal: estratégia e materiais pedagógicos. Ferramentas pedagógicas para o desenvolvimento da percepção rítmica: execução, improvisação e leitura. Os conceitos de estrutura e prolongamento. Diferenças de abordagem analítica. Camadas estruturais. Notas musicais; Tom e semitom; Valores musicais positivos e negativos; Clave; Sincope; Classificação numérica dos

intervalos; Escalas maiores e menores; Compassos simples; Compassos compostos; Escala cromática; Ordem dos sustenidos. Ordem dos Bemóis - Demais alterações; Tons vizinhos; Graus modais e tonais; Escalas com tetracordes; Dinâmica e expressões musicais: Forte, Piano, Adlibitun, Smorzando, Sforzando, Sotto, Ritornello; Vozes masculinas; Vozes femininas; Quartetos. A notação de melodias extraídas de canções populares.

12. PEB III – Libras

Aspectos históricos da educação de surdos: Fatos históricos sobre a Língua de Sinais no Brasil e no mundo, abordagens educacionais que permearam a educação de surdos.

Aspectos socioantropológicos: cultura, identidades e comunidades surdas com a inclusão educacional e respeito à diversidade.

Marcos legais e documentais: Lei nº 10.436/2002- oficialização da Língua Brasileira de Sinais. Decreto nº 5.626/2005- regulamenta a Lei de Libras (formação de docentes e outras providências) Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva- MEC,2008. Resolução CNE/CEB - nº 04/2009- Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Lei 14.191/2021- Altera a Lei nº 9.394/96 Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos.

Ensino e metodologia de Libras como componente curricular no Ensino Fundamental Bilíngue de Surdos.

Aspectos fonológicos, morfológicos e sintáticos da Libras: parâmetros da Libras; marcação de gênero, processo de derivação, classificação verbal da Libras; sintaxe espacial, estrutura da frase em Libras: sentenças- afirmativas, interrogativas e negativas.

13. PEB III – Educação Especial – Bilíngue

Aspectos históricos da educação de surdos: Fatos históricos sobre a Língua de Sinais no Brasil e no mundo, abordagens educacionais que permearam a educação de surdos.

Aspectos socioantropológicos: cultura, identidades e comunidades surdas com a inclusão educacional e respeito à diversidade.

Marcos legais e documentais: Lei nº 10.436/2002- oficialização da Língua Brasileira de Sinais. Decreto nº 5.626/2005- regulamenta a Lei de Libras (formação de docentes e de tradutores e intérpretes de Libras- Língua Portuguesa e outras providências) Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva- MEC,2008. Resolução CNE/CEB - nº 04/2009- Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Lei 14.191/2021- Altera a Lei nº 9.394/96 Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. Lei nº 14. 704/2023- Altera a Lei nº 12.319/2010 sobre o exercício e condições de trabalho do tradutor, intérprete e guia intérprete de Libras- Língua Portuguesa.

Aspectos fonológicos, morfológicos e sintáticos da Libras: parâmetros da Libras; marcação de gênero, processo de derivação, classificação verbal da Libras; sintaxe espacial, estrutura da frase em Libras: sentenças, afirmativas, interrogativas e negativas.

Tradutor e Intérprete de Libras- Língua Portuguesa: A história do tradutor e intérprete de Língua de Sinais. Formação, atribuições e atuação do profissional tradutor e intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa na área educacional. Implicações éticas na atuação do profissional tradutor e intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa.

14. PEB III – Educação Especial – Deficiência Intelectual

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática

pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Educação Especial Inclusiva e as deficiências/TEA: Educação Especial no Brasil. Processo Inclusivo. Direito à Educação. Legislação e Políticas Educacionais para a Inclusão. Diretrizes e Bases nacionais da Educação e alterações vigentes. Política pública de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Educação Especial inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Orientação aos Sistemas de Ensino para a implementação da Lei “Berenice Piana”. Lei Brasileira de Inclusão. Garantias dos direitos das pessoas com deficiência, abordando questões relacionadas à acessibilidade, inclusão e igualdade de oportunidades. Política Municipal de Educação Especial de Vitória/ES. Documento Orientador da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino de Vitória: deficiência intelectual, transtorno do espectro autista, deficiências múltiplas, surdocegueira e deficiência física. Glossário da educação especial: Censo Escolar Ministério da Educação. Plano Educacional Individualizado.

Deficiência intelectual/TEA: A escola comum diante da deficiência *intelectual/TEA*. Quem são os sujeitos com deficiência intelectual e TEA. O Atendimento Educacional Especializado para as pessoas com deficiência *intelectual*. Educação Especial inclusiva: conceito e prática. Avaliação pedagógica. Processo de ensino e aprendizagem e interações escolares. Alternativas pedagógicas e estratégias de ensino. Necessidades específicas e as mediações da aprendizagem com os alunos. A escolarização de alunos com deficiência e TEA e as contribuições da perspectiva histórico-cultural. Conhecimentos e habilidades no uso de linguagens e recursos de tecnologia assistiva no processo de ensino e aprendizagem. Terminalidade específica.

15. PEB III – Educação Especial – Deficiência Visual

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Educação Especial Inclusiva e deficiência visual: Educação Especial no Brasil. Processo Inclusivo. Direito à Educação. Garantias dos direitos das pessoas com deficiência, abordando questões relacionadas à acessibilidade, inclusão e igualdade de oportunidades. Legislação e Políticas Educacionais para a Inclusão. Diretrizes e Bases nacionais da Educação e alterações vigentes. Política pública de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Educação Especial inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado. Lei Brasileira de Inclusão. Política Municipal de Educação Especial de Vitória/ES. Documento Orientador da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino de Vitória: deficiência visual. Glossário da educação especial: Censo Escolar Ministério da Educação. Plano Educacional Individualizado.

Deficiência visual: Fundamentos da educação da pessoa com deficiência visual. Alunos com deficiência visual: baixa visão e cegueira. Visão monocular. Avaliação pedagógica. Dificuldades de comunicação e sinalização da deficiência visual na Educação Infantil. Conhecimentos e habilidades no uso de linguagens e recursos de tecnologia assistiva no processo de ensino e aprendizagem. Tabela de Snellen. Sistema Braille: histórico, definição, simbologia. Grafia Braille para a Língua Portuguesa. Código Braille na grafia da língua portuguesa: valor dos sinais. Observações e normas de aplicação: sinal de letra maiúscula, números e sinais com eles usados, sinal de itálico e outras variantes tipográficas, pontuação e sinais acessórios. Disposição do texto Braille. Disposição do texto Braille. Grafia Braille para Informática: princípios básicos. Soroban: técnicas operatórias para pessoas com deficiência visual. Conhecimentos básicos em Orientação e Mobilidade para a inclusão da pessoa com deficiência visual. A audiodescrição na escola: transformando imagens em palavras.

16. PEB III – Educação Especial – Altas Habilidades

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Educação Especial Inclusiva e Altas habilidades ou superdotação: Educação Especial no Brasil. Processo Inclusivo. Direito à Educação. Legislação e Políticas Educacionais para a Inclusão. Diretrizes e Bases nacionais da Educação e alterações vigentes. Política pública de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Atendimento Educacional Especializado aos Estudantes com Altas habilidades ou Superdotação no município de Vitória/ES. Política Municipal de Educação Especial de Vitória/ES. Documento Orientador da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino de Vitória. Glossário da educação especial: Censo Escolar Ministério da Educação. Plano Educacional Individualizado.

Altas Habilidades: Indivíduos com Altas Habilidades ou Superdotação: Conceitos e mitos. Concepções atuais de inteligência. Características Intelectuais, Emocionais e Sociais do Aluno com Altas Habilidades/Superdotação. O papel da família. Fatores individuais, familiares, sociais e oriundos do ambiente escolar associados ao sub-rendimento. Avaliação pedagógica. Especificidades, estratégias educacionais e desenvolvimento do potencial criador. Conhecimentos e habilidades no uso de linguagens e recursos de tecnologia no processo de ensino e aprendizagem. Atendimento Educacional Especializado aos Estudantes com Altas habilidades ou Superdotação. Altas habilidades/superdotação na perspectiva da inclusão escolar: experiências fenomenológicas a partir da implementação de diretrizes municipais.

17. PEB IV – Função Pedagógica

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Pedagogia: Fundamentos da educação. Pensadores da Educação. Principais teorias modernas da Educação. Desenvolvimento da Educação. Processo do Trabalho Pedagógico Coletivo. Processo Construtivista de Escolarização. Competências e Saberes para a Educação e para o Ensinar. Saberes voltados para o desenvolvimento das dimensões cognitivas, afetivas, sociais e culturais. Escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização. A construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais. Formação continuada de professores. O papel do professor na integração escola-família. A relação professor/aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidade mentais. Desenvolvimento da Inteligência. Estágios do desenvolvimento da aprendizagem. O processo de socialização. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. Função social da escola e compromisso social do educador. Currículo e projeto político-pedagógico: o espaço físico, a linguagem, o conhecimento e o lúdico na Pedagogia. Planejamento e avaliação. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Ética no trabalho docente.

18. PEB IV – Coordenador de Turno

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações

socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Pedagogia e Coordenação Escolar: Fundamentos da educação. Pensadores da Educação. Principais teorias modernas da Educação. Desenvolvimento da Educação. Processo do Trabalho Pedagógico Coletivo. Processo Construtivista de Escolarização. Competências e Saberes para a Educação e para o Ensinar. Saberes voltados para o desenvolvimento das dimensões cognitivas, afetivas, sociais e culturais. Escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização. A construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais. Formação continuada de professores. O papel do professor coordenador na integração escola-família. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. Função social da escola e compromisso social do educador. Currículo e projeto político-pedagógico: o espaço físico, a linguagem, o conhecimento e o lúdico na Pedagogia. Planejamento e avaliação. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Ética no trabalho docente. A função social dos Especialistas em Assuntos Educacionais na sociedade contemporânea. A docência e o processo ensino-aprendizagem como objetos da ação da Coordenação e da Supervisão Escolar. Gestão educacional democrática: planejamento, ferramentas e avaliação. Fundamentos de currículo. Trabalho coletivo, planejamento e articulação curricular. Educação Inclusiva e currículo. Concepções de desenvolvimento humano: psicologia da educação. Fundamentos Epistemológicos para o trabalho pedagógico: História da Educação, Sociologia da Educação, Filosofia da Educação e Antropologia da Educação.

ANEXO II – DOS CARGOS, REGIME DE TRABALHO E VENCIMENTOS
I. Atribuições e requisitos dos cargos

Nº	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	REQUISITO
01	Professor de Educação Básica – PEB I Educação Infantil	44 horas	Planejar, ministrar, acompanhar e avaliar, em consonância com o projeto político-pedagógico, as atividades pedagógicas desenvolvidas com alunos do Ensino Infantil, em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino e comunidade escolar, quando necessário	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil ou Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil
02	Professor de Educação Básica – PEB II Ensino Fundamental	44 horas	Planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas com alunos, em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Normal Superior com Habilitação para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental
03	Professor de Educação Básica – PEB III Ciências	44 horas	Planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas com alunos, em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico.	Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria de atuação na Educação Básica
04	Professor de Educação Básica – PEB III Educação Artística	44 horas	Planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas com alunos, em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico.	Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria de atuação na Educação Básica
05	Professor de Educação Básica - PEB III Educação Física	44 horas	Planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas com alunos, em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico.	Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria de atuação na Educação Básica
06	Professor de Educação Básica – PEB	44 horas	Planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas com alunos, em	Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria de atuação na

	III Geografia		parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico.	Educação Básica
07	Professor de Educação Básica - PEB III História	44 horas	Planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas com alunos, em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico.	Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria de atuação na Educação Básica
08	Professor de Educação Básica - PEB III Língua Inglesa	44 horas	Planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas com alunos, em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico.	Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria de atuação na Educação Básica
09	Professor de Educação Básica - PEB III Língua Portuguesa	44 horas	Planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas com alunos, em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico.	Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria de atuação na Educação Básica
10	Professor de Educação Básica – PEB III Matemática	44 horas	Planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas com alunos, em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico.	Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria de atuação na Educação Básica
11	Professor de Educação Básica – PEB III Música	44 horas	Planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas com alunos, em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico.	Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria de atuação na Educação Básica
12	Professor de Educação Básica – PEB III Libras	44 horas	Planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas com alunos, público-alvo da educação especial, em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino	Licenciatura Plena em Área do Magistério; ser comprovadamente surdo; E Curso Complementar com certificado

			e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político pedagógico e as diretrizes da Educação Especial do Município de Vitória.	PROLIBRAS ou curso de formação de instrutores de Libras com, no mínimo, 120 horas, promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS/MEC (dispensável aos candidatos licenciados em Letras/Libras)
13	Professor de Educação Básica - PEB III – Educação Especial: Bilíngue	44 horas	Planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas com alunos, em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico. No caso dos professores PEB-III, Educação Infantil e Ensino Fundamental: Educação Especial, área de atuação Bilíngue, caberá traduzir, interpretar, intermediar e promover a comunicação, garantindo o acesso aos conhecimentos curriculares e materiais didáticos pedagógicos para surdos e ouvintes, dentro ou fora do espaço escolar, das duas línguas: Libras-Português e vice-versa.	Licenciatura Plena em Letras Libras OU Licenciatura Plena em área do magistério E Curso de Libras com no mínimo 120 horas, promovido por instituições de Ensino Superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS/MEC ou Bacharelado em Letras-Libras. ou Certificado PROLIBRAS.
14	Professor de Educação Básica - PEB III – Educação Especial: Deficiência Intelectual	44 horas	Planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas com alunos, em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o	Licenciatura Plena em Área do Magistério E Curso (s) específico (s) na área de Deficiência Mental/Intelectual e/ou Deficiências

			projeto político-pedagógico.	Múltiplas e/ou Transtorno do Espectro Autista, que totalize (m) carga horária mínima de 120 horas ou Curso de Especialização na área de Educação Especial, que deverá obrigatoriamente enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE).
15	Professor de Educação Básica - PEB III – Educação Especial: Deficiência Visual	44 horas	Planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas com alunos, em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico.	Licenciatura Plena em Área do Magistério E Curso(s) específico(s) na área de Deficiência Visual, que totalize(m) carga horária mínima de 120 horas, com domínio do Sistema Braille e do Sorobã
16	Professor de Educação Básica - PEB III – Educação Especial: Altas Habilidades	44 horas	Planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas com alunos, em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico.	Licenciatura Plena em Área do Magistério E Curso(s) Complementar específico(s) na área de Altas Habilidades ou Superdotação que totalize(m) carga horária mínima de 120 horas.
17	Professor de Educação Básica - PEB IV em Função Pedagógica	44 horas	Coordenar a implementação de atividades técnico-pedagógicas, visando a promoção de melhor qualidade no processo de ensino aprendizagem. Promover em parceria com os demais profissionais, alunos e comunidade escolar, as atividades pedagógicas desenvolvidas em consonância com o projeto político-pedagógico.	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional ou Administração Escolar ou Inspeção Escolar ou Gestão Escolar, ou Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização “lato-

				sensu” em “Formação de Especialista em Educação” ou “Supervisão Escolar” ou “Orientação Educacional” ou “Administração Escolar” ou “Inspeção Escolar” ou “Gestão Escolar
18	Professor de Educação Básica - PEB IV Coordenador de Turno	44 horas	Coordenar técnica e administrativamente as atividades relacionadas com a organização e o funcionamento da Unidade de Ensino. Participar junto aos demais profissionais, alunos e comunidade escolar, das atividades pedagógicas desenvolvidas em consonância com o projeto político-pedagógico	Licenciatura Plena na área do Magistério

II. Regime de trabalho e remuneração

1. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Vitória-ES pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições das Leis nº 2.945/1982 e nº 2.994/1982;

2. Lei nº 6.754, de 16 de novembro de 2006, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Servidor do Magistério Público do Município de Vitória prevê:

“Seção II

Do Ingresso

Artigo 5º O ingresso do servidor no Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal se dá sempre na Referência “1” e na Classe correspondente à sua titulação, sendo:

IV - Classe IV: formação específica em Nível Superior com Licenciatura Plena em curso reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC. (Redação dada pela Lei nº 7860/2009)

V - Classe V: formação específica em Nível Superior com Licenciatura Plena em curso reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC e especialização lato-sensu em Educação ou área de conhecimento correlata/afim ao desempenho de suas atribuições, reconhecido pelo MEC e de acordo com resoluções do Conselho Nacional de Educação; (Redação dada pela Lei nº 7860/2009)

VI - Classe VI: formação específica em Nível Superior com Licenciatura Plena em curso reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC e mestrado em educação ou área de conhecimento correlata/afim ao desempenho de suas atribuições, reconhecido pelo MEC, com defesa e aprovação de dissertação; (Redação dada pela Lei nº 7860/2009)

VII - Classe VII: formação específica em Nível Superior com Licenciatura Plena em curso reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC e doutorado em educação ou área de conhecimento correlata/afim ao desempenho de suas atribuições, reconhecido pelo MEC, com defesa e aprovação de tese.”

3. Tabela de vencimentos do quadro do magistério para a carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas:

TABELA SALARIAL DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO - Lei Nº 9.954/2023			
JORNADA SEMANAL	CLASSE	REFERÊNCIA 1	TITULAÇÃO
44 HORAS	IV	4.999,89	GRADUAÇÃO
	V	5.249,42	ESPECIALIZAÇÃO
	VI	5.774,36	MESTRADO
	VII	6.353,44	DOCTORADO

4. Vale Alimentação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE

CÓPIA SIMPLES:

- Comprovante de escolaridade (**curso completo**);
- RG (frente e verso, com o número e a data de expedição);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF – Internet/ Receita Federal;

Com nome conforme consta na Certidão de Nascimento ou Casamento apresentada.

- Certidão de Quitação Eleitoral;

Certidão entregue deve constar a informação de que está “QUITE com a Justiça Eleitoral”. Obs: Caso não consiga emitir pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, procure o Cartório Eleitoral.

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF do cônjuge;
- Certidão Nascimento e CPF do(s) filho(s) (**informados na ficha familiar**);
- Comprovação da situação militar (no caso de candidatos do sexo masculino)

Documentos aceitos: *Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria, Certificado de Dispensa de Incorporação (antigo Certificado de Reservista de 3ª categoria), Certificado de Isenção, Certidão de Situação Militar, Carta Patente, Provisão de Reforma, Atestado de Situação Militar, Atestado que comprove estar desobrigado do Serviço Militar, Carteira de Identidade Militar, Cartão de Identificação Militar e Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.*

Obs.: *Homens a partir de 46 anos estão dispensados da apresentação deste documento.*

- Comprovante de residência atual (energia, água, telefone ou contrato de locação);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP **atualizado (emitido pela CAIXA ou Banco do Brasil)**;
- *No comprovante de inscrição deve constar o mesmo número da “Consulta na Qualificação Cadastral”. Caso o número do PIS/PASEP do comprovante entregue for diferente do número que consta na “Consulta Qualificação Cadastral”, você deverá procurar o seu banco para solicitar a unificação, pois só pode haver um número de PIS/PASEP ativo.*
- Comprovante da “Consulta da Qualificação Cadastral” impresso - site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Após a verificação cadastral, será apresentado o resultado da consulta. Caso apareça a mensagem “Os dados estão corretos.”, não há divergências que devem ser corrigidas. Caso haja divergência nos dados informados, aparecerá uma mensagem com orientações para que se proceda a correção e, somente após a correção das divergências, poderá tomar posse.

- 01 (uma) foto 3 x 4 recente
- Registro no Conselho de Classe e certidão de quitação, quando o cargo exigir.
- Certidão OU Declaração, devidamente assinada e carimbada, emitida pelo setor responsável:

*Acúmulo em órgão externo: Pela **área de Recursos Humanos Geral** do órgão (não será aceita declaração emitida pela Secretaria de Lotação);

*Acúmulo na SEME e SEMUS da PMV: Pelo RH da Secretaria de Lotação (não será aceita declaração da Chefia Imediata). Conforme determina o Decreto nº 17.953, de 20/12/2019, a Declaração deverá conter: nome do servidor,

Data de admissão, nome do cargo/função, tipo de vínculo, jornada de trabalho (carga horária), horário de trabalho, e se trabalha em regime de escala ou não.

- Aposentados em órgão público: documento que comprove a aposentadoria constando o nome do órgão, nome do cargo e o nome do servidor.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço – o qual é abaixo indicado – e possuindo a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: _____

CANDIDATO: _____

RENDA: _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO (PRÓPRIO PUNHO)